

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX/IFSul - Nº 03/2013

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o I Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul.

1. DA APRESENTAÇÃO

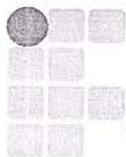
A Pró-reitoria de Extensão do IFSul situada à Praça José Bonifácio nº 03, na cidade de Pelotas-RS, vem, através deste Edital, promover o I Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, recebendo a inscrição de redações e de artigos científicos de alunos dos *campi* do IFSul.

2. OBJETO

Constitui objeto desse Edital o I Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul destinado somente aos discentes de todos *campi* do IFSul. O certame insere-se na discussão sobre a importância da Lei 10.639/2003 que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", em todas as instituições de ensino fundamental e médio, incluindo o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

3. DO OBJETIVO

Promover reflexões mais aprofundadas sobre a importância da Lei 10.639/2003 nos currículos escolares, bem como, fomentar práticas educativas, como as previstas na Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Racial - visando desfazer estereótipos negativos em relação ao negro, sua cultura e identidade. Dessa maneira, busca-se:

- a) Incentivar a pesquisa e a reflexão a respeito da importância das relações etnicorraciais e o reconhecimento da cultura africana no Brasil, em toda sua diversidade;
- b) Despertar os alunos para o exercício do pensamento crítico e reflexivo, explorando seu potencial e sua capacidade de expressão através da escrita;
- c) Instigar nos alunos o gosto pela pesquisa científica e pela redação científica;
- d) Propiciar aos alunos momentos em que possam compreender e valorizar a história e cultura afrodescendentes;
- e) Promover práticas de combate ao racismo e à discriminação racial tão presentes no país e nas realidades escolares.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Alunos de todos os *campi* do IF Sul., independente do curso e modalidade de ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar do referido concurso alunos(as) que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%. Cada aluno(a) poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual.

5.2 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de redação ou de artigos científicos.

5.3 Os alunos dos cursos superiores ou de pós-graduação só poderão inscrever seus trabalhos na forma de artigo científico.

6. DAS DEFINIÇÕES

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de redação ou de artigo científico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.1 Redação: Constitui o tema da redação deste Edital: A importância da Lei 10.639/2003 e a participação histórica, cultural e econômica dos africanos e seus descendentes na construção da sociedade brasileira.

6.1.1 O candidato deverá apresentar texto dissertativo-argumentativo como tipo de composição da redação.

6.1.2 No desenvolvimento da redação, o aluno participante deverá expor a sua opinião a respeito da Lei 10.639/2003 nos currículos escolares, sem se limitar apenas ao teor da legislação. É importante que o aluno desenvolva sua opinião a respeito do tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.

6.1.3 A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, em prosa.

6.1.4 A redação deverá ser escrita em língua portuguesa.

6.1.5 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

- a) Apresentação de Título na redação (não incluído na contagem de linhas);
- b) Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f) Utilizar normas da ABNT.

6.1.6 Serão desconsideradas as redações que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Não será permitida a inserção de quaisquer figuras ou ilustrações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.2 Artigo científico: Constitui o tema do artigo científico deste Edital: A importância da Lei 10.639/2003 e a contribuição cultural do negro na construção da sociedade brasileira.

6.2.1 No desenvolvimento do artigo científico, o aluno participante deverá tratar da temática Afro-brasileira, relacionando com a Lei 10.639/2003 e sua aplicação nos ambientes escolares, sem se limitar apenas ao teor da legislação.

6.2.2 O artigo científico deverá ser redigido em língua portuguesa;

6.2.3 Os trabalhos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Título do artigo centralizado;
- b) Extensão mínima de 07 (sete) páginas e máxima de 10 (dez) páginas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas 1,5;
- f) Utilizar normas da ABNT.

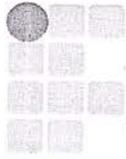
6.2.4 Serão desconsiderados os artigos científicos que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto pelo concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão abertas a partir da data da publicação desse Edital e encerradas, impreterivelmente, no dia 17 de outubro de 2013.

7.2 A ficha de inscrição (Anexo I), em envelope lacrado, deverá ser enviada pelo representante da extensão do *campus* à PROEX - Coordenadoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

de Ações Inclusivas (CAI), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Redação ou artigo impresso;
- b) Cópia em CD;
- c) Atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelo *campus*;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF (anexo II);
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

7.3 A ficha de inscrição estará disponível no menu EDITAIS da página do IFSul, na pasta do Edital PROEX Nº 03/2013;

7.3.1 Todos os dados contidos na ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório e digitalmente.

7.3.2 Os alunos dos Cursos Técnicos poderão inscrever seus trabalhos tanto no quesito redação como no artigo científico, salientando que o aluno não poderá inscrever-se em mais de uma modalidade.

7.3.3 Os alunos dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação, somente poderão inscrever seus trabalhos no quesito "artigo científico", salientando que cada aluno não poderá inscrever mais de um trabalho.

7.3.4 Será enviada ao candidato inscrito, em até 5 (cinco) dias úteis, para o e-mail informado, a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o candidato deverá entrar em contato com a PROEX, através do e-mail proex@ifsul.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO CONCURSO LITERÁRIO.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Pró-reitoria de Extensão.

8.2 À Comissão Organizadora caberá a adoção de todos os procedimentos necessários à viabilização do concurso, em especial:

- 8.2.1 Realização das tarefas para viabilização do evento;
- 8.2.2 Elaboração do edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 8.2.3 Definir o Comitê Científico;
- 8.2.4 Triagem das redações recebidas quanto aos critérios de classificação/desclassificação;
- 8.2.5 Divulgação (impresa ou eletrônica) dos trabalhos classificados;
- 8.2.6 Análise e julgamento dos casos omissos referentes à interpretação do Edital.
- 8.2.7 Envio da carta-convite aos membros do Comitê Científico;
- 8.2.8 Envio eletrônico das redações e artigos científicos aos membros do Comitê Científico;
- 8.2.9 Envio dos certificados de participação para os membros do Comitê Científico;
- 8.2.10 Envio dos certificados aos alunos classificados.

9 DO COMITÊ CIENTÍFICO

9.1 O Comitê Científico será composto pelos membros dos NEABIs - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - dos *campi* do IFSul, além de convidados(as) com notório saber na área.

9.2 Atribuições do Comitê Científico:

9.2.1 Analisar, avaliar e julgar as melhores redações e artigos científicos conforme os seguintes critérios:

- a) Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.
- b) Criatividade e Originalidade: 0 a 25 pontos.
- c) Coesão textual: 0 a 20 pontos.
- d) Coerência textual: 0 a 20 pontos.
- e) Rigor Gramatical: 0 a 10 pontos

9.2.2 Enviar à Comissão Organizadora as redações e os artigos científicos com as pontuações adquiridas pelos alunos em cada quesito especificado no item 9.2.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.2.3 Cumprir o prazo de envio à Comissão Organizadora conforme cronograma.

9.2.4 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Comissão Organizadora.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os três melhores trabalhos de redação dos cursos técnicos, de artigos científicos dos cursos técnicos e de artigos científicos dos cursos superiores e de pós-graduação serão selecionados conforme os critérios constantes no item 9.2.1.

10.2 É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizado os critérios a seguir:

a) obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância.

b) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade.

c) persistindo o empate, maior percentual de frequência.

10.3 Concluída a seleção dos três melhores trabalhos de modalidade, a Comissão Organizadora elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 Serão premiados os 03 (três) trabalhos de cada modalidade assim descrita: Redação para estudantes dos Cursos Técnicos; Artigo Científico para estudantes de Cursos Técnicos; e Artigo Científico para Cursos Superiores e de Pós-graduação, conforme os critérios estabelecidos nos itens 9.2.1 deste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a) Categoria - Redação: alunos dos Cursos Técnicos

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

b) Categoria - Artigo científico: alunos dos Cursos Técnicos

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

c) Categoria - Artigo Científico: alunos dos Cursos Superiores e Pós-Graduação

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

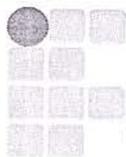
3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

11.2 Os autores das 10 (dez) melhores redações e dos 10 (dez) melhores artigos científicos de cada modalidade terão seus trabalhos publicados e serão convidados a participar de cerimônia especial a realizar-se no dia 20 de novembro de 2013, em local a ser divulgado oportunamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.3 As 10 (dez) melhores redações e artigos científicos de cada uma das modalidades receberão certificados de mérito.

12 DA PROPOSTA

12.1 Diretrizes

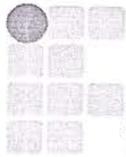


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- I - Incentivar os alunos, através da pesquisa, a respeito da importância da diversidade étnica na construção do Brasil;
- II - Contribuir para o desenvolvimento da expressão escrita e reflexiva dos estudantes, bem como, motivar para a importância de trabalhos que priorizem a produção intelectual;
- III - Apresentar à comunidade representações positivas e esquecidas da identidade negra, usando a literatura como ferramenta de combate ao racismo e práticas discriminatórias;
- IV - Desenvolver nos alunos uma postura de respeito e valorização da cultura e da identidade negra;
- V - Instigar reflexões sobre a Lei 10.639/2003, bem como utilizar a literatura como mecanismo de combate ao racismo e valorização da cultura afro-brasileira;
- VI - Motivar, entre servidores e estudantes, a busca por conhecimentos sobre a contribuição cultural afro-brasileira na construção do nosso país, promovendo o respeito pelo negro como ator da história nacional;
- VII - Discorrer sobre a importância de reescrever nossa história possibilitando novas leituras do caminho afro-brasileiro.

13 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de setembro de 2013
Data limite para entrega das redações e artigos científicos ao representante da extensão do <i>campus</i> .	15 de outubro de 2013
Data limite para envio das redações e artigos científicos à PROEX.	17 de outubro de 2013
Período de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora.	17 a 24 de outubro de 2013
Período de envio das redações e artigos homologados ao Comitê Científico.	25 de outubro de 2013
Período de análise das redações e artigos científicos pelo Comitê Científico.	De 25 de outubro a 07 de novembro de 2013
Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à Comissão Organizadora.	08 de novembro de 2013
Divulgação dos resultados finais.	14 de novembro de 2013



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao efetivar a inscrição, o aluno(a), declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

14.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFSul.

14.3 Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, redações, artigos e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.

14.4 Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.

14.5 A Pró-reitoria de Extensão e o Comissão Organizadora se reserva o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude também será passível de desclassificação.

14.6 A Comissão Organizadora não divulgará as notas das redações e nem está obrigada a estabelecer *ranking* ou classificação dos candidatos, exceto, neste caso, em relação aos três primeiros classificados.

14.7 Os premiados autorizam a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do I Concurso de Literatura Afro-brasileira do IFSul a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a instituição.

14.8 As decisões da Comissão Organizadora e do Comitê Científico são soberanas, não cabendo recursos de quaisquer espécies.

14.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pelotas, 10 de setembro de 2013

Manoel José Porto Júnior
Pró-reitor de Extensão